



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019-PP/SEMTRAS

PROCESSO N°. 006/2019-PP/SEMTRAS

EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48 LC 123/2006) I com preferencia para empresas com sede local na região oeste do Pará (Santarém e região) Em caso de NÃO acudirem MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os LOTES exclusivos, as empresas de médio e grande porte poderão concorrer.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 026/2018/GAB de 03/01/2018, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 006/2019-PP/SEMTRAS**, do tipo **menor preço por Lote** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, e demais exigências deste Edital.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social é atribuída o dever social de atender às famílias de vulnerabilidade social existentes no território municipal. Para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a aquisição de gêneros alimentícios, pois é necessário alimentar as crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a população que se encontra em situação de extrema pobreza, encontro da melhor idade e Ações promovidas pela SEMTRAS, aquisição de material de higiene e limpeza e higiene pessoal, pois é necessário adquirir tais materiais para funcionamento dos equipamentos desta secretaria e programas sociais.

Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, a realização do certame.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS**, a fim de suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS**. Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em: **R\$ 797.454,46(Setecentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais Quarenta e Seis Centavos).**



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR- PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitação-pmr@hotmail.com

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. Ou nos sítios.

4.5 www.ruropolis.pa.gov.br

4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **14/02/2019 Horário 09:00h** , para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

Data de abertura 2ª CHAMADA : 19/03/2019 Horário 09:00h

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Participação nesta licitação para os LOTE com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.4 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.5 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.7 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 006/2019-PP/SEMTRAS.

CNPJ N.º.

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 006/2019-PP/SEMTRAS

CNPJ N.º.

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;
- d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.
- f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o LOTE para produtos com a mesma qualidade técnica.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos LOTE, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n°. 11 do Decreto n°. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subrote acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de EMPATE FICTO, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos LOTE e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

f) Registro comercial.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) certidão negativa tributária e não tributária com a fazenda estadual

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente –



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

SEMA.(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização(Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

Classificações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2019:

1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

1111.08.243.0003.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC

1111.08.243.0003.2.069 – AÇÕES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.

1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BASICA ESPECIAIS

1111.08.244.0003.2.073 – AÇÕES DE FORTALECIMENTODE VINCULO PSB

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referência

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail licitação-pmr@hotmail.com.

21. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 28 de Janeiro de 2019.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretária municipal de assistência social

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2018/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. Nº 10.222.297/0001-93, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representada por seu Titular **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **006/2019-PP/SEMTRAS**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Exercício 2019

1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

1111.08.243.0003.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC

1111.08.243.0003.2.069 – AÇÕES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.

1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAIS

1111.08.244.0003.2.073 – AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PSB

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1- Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.2.-Embarcar os produtos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

a) O setor de alimentação escolar emitirá a requisição para consumo médio de **10 dias** para produtos não perecíveis e **diários** para produtos perecíveis.

b) **A entrega** se dará no máximo 03 dias após emissão da requisição do material, pelo setor competente, para os produtos **não perecíveis**. para produtos perecíveis a entrega e **DIÁRIA** com aceite na nota fiscal do recebimento da mercadoria

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10. Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3- O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

;

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n°. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei n°. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n°. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sitio da prefeitura municipal de Rurópolis **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Parágrafo único- A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2018.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTOS-CONTRANTE
CNPJ 10.222.297/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE
CPF- (Representante Legal)
NOME DA EMPRESA
CNPJ-

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Pregão Presencial Nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**

ANEXO II

2ª CHAMADA

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISITANTE / PROPOSTA DE PREÇOS:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS.

Compreende o objeto de esta licitação CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS, para atender as necessidades da SEMECD município de Rurópolis-PA

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Água mineral, sem gás, embalagem de 300 ml, em garrafa plástica, pacote com 24 unidades		CX	240		
2	Água mineral, sem gás, embalagem de 200 ml, em copo plástico, pacote com 48 unidades		CX	200		
3	Água mineral – 20 litros- refil		UND	720		
4	Água mineral – 20 litros com garrafão		UND	40		
5	Água mineral, sem gás, garrafa tipo PET 2 litros, pacote com 6 unidades		PCT	150		
6	Refrigerante de 2 litros, tipo PET, sabores diversos, (fardo com 06 unid)		PCT	600		
TOTAL						

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
7	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 kg (fardo c/ 30kg pacote de 1 kg cada)		FD	240		
8	Açúcar refinado 1kg (fardo c/ 10 pacotes)		FD	80		
9	Adoçante 100ml		UND	120		
10	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem plástica de 400g, (caixa c/ 20 unidades)		FD	200		
11	Amido de milho, embalagem com 200g, fardo com 30 pacotes.		FD	15		
12	Arroz branco, tipo 01, polido, embalagem plástica de 1 kg (fardo c/ 30 kg)		FD	200		
13	Aveia em flocos, embalagem 450 g lata		UND	240		
14	Azeite de dendê, puro, embalagem de 200 ml		UND	180		
15	Azeitona verde c/caroço 500 gr		UND	100		
16	Bala diversos sabores (pct c/ 600gr)		PCT	1000		
TOTAL						

LOTE 03



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
17	Biscoito tipo maria, 400 g, embalagem com 4 tablets, caixa com 20 pacotes		CX	300		
18	Biscoito tipo cream cracker 400g, embalagem com 4 tablets, caixa com 10 pct		CX	300		
19	Biscoito em rosca, sabores diversos (chocolate, coco, leite) embalagem de 400g, caixa com 10 pcts.		CX	300		
20	Biscoito, tipo amanteigado, 330g, embalagem com 4 tablets, caixa com 10 PCT.		CX	200		
TOTAL						

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
21	Bombom de chocolate (pct c/ 01kg)		PCT	400		
22	Café, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem plastica com 250 gramas, caixa com 20 pacotes		CX	150		
23	Caldo de galinha 06 cubos 57 gr		UND	120		
TOTAL						

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
24	Carne bovina, com Osso		KG	180		
25	Carne bovina, sem osso		KG	250		
26	Carne Bovina, de primeira qualidade sem osso, sem gordura		KG	250		
27	Carne bovina, Moída de primeira qualidade, sem osso, sem gordura		KG	250		
				TOTAL		

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
28	Catchup, tradicional, embalagem de 400 g		UND	100		
29	Cereal para alimentação infantil tipo mucilon, com probiótico, varios sabores, lata com 400 gr		UND	140		
30	Chá mate (similar ao mate leão) (250 gr)		CX	50		
31	Chá mate verde pacote com 16x10 gramas validade mínima de 08 meses		UND	50		
32	Charque embalagem plastica 500 gr		PCT	150		
33	Chocolate em barra amargo 1kg		PCT	200		
34	Colorifico 100 gr		PCT	24		
35	Creme de Leite tetrapack embalagemde 200g (caixa c/ 27 unidade)		CX	120		
36	Coco ralado puro comum 50 gr		PCT	80		
37	Doce de goiaba, embalagem plastica, transparente 300g		PCT	120		
38	Doce de leite lata 400 gr		UND	120		
39	Erviha em conserva, embalagem apropriada de 200gr drenado.		UND	120		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

40	Extrato de tomate sachê concentrado, embalagem de 340 gr		FD	144		
41	Farinha de milho flocada (pct com 500gr)		PCT	1200		
42	Farinha de tapioca, embalagem plastica 500g cada.		PCT	220		
43	Farinha de mandioca amarela, pacote c/ 1kg)		PCT	1000		
44	Farinha de Trigo com fermento, embalagem de 1 kg (fardo com 10 unid de 01kg cada)		FD	50		
45	Farinha de Trigo sem fermento embalagem plastica de 1 kg, (fardo plasticom transparente com 10kg)		FD	50		
46	Féculas de mandioca (fardo c/ 20 pacotes de 1 kg)		FD	50		
47	Feijão Carioca tipo 1, embalagem plastica de 1 kg 30x1		FD	100		
48	Fermento biologico 10g		PCT	48		
49	Fermento químico p/ bolo (latinha de 100 gr)		UND	36		
50	Flocos de milho tipo milhoarina (fardo c/ 30, pacote de 500 g)		FD	80		
51	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado		KG	1200		
52	Leite de côco, caixa com 24 unidades, garrafa com 200ml		CX	40		
				TOTAL		

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
53	Leite em pó , tipo integral, fortificado com ferro + vitaminas A, C , D, lata com 400 gr, caixa com 24 latas.		CX	48		
54	Leite em pó, integral, embalagem plastica com 200 gramas, fardo com 50 pacotes		FD	240		
55	Leite condensado, tradicional tetra pack, embalagem de 395gramas, caixa com 27 unidades		CX	100		
				TOTAL		

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
56	Doce Marron Glacê embalagem plastica pct 350g		PCT	120		
57	Massa pronte para bolo 400g		PCT	150		
58	Macarrão, tipo parafuso, pacote com 500gr, fardo com 10 pacotes.		FD	12		
59	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem de 500 gramas, fardo com 10 pct		FD	150		
60	Maionese, embalagem sachê com 270 gr		UND	80		
61	Margarina vegetal, embalagem 250 gramas, caixa com 24 potes.		CX	24		
62	Margarina vegetal, embalagem 500 gramas, caixa com 12 potes.		CX	12		
63	Milho branco, embalagem de 500 gr, fardo com 20 pacotes		FD	24		
64	Milho para pipoca (pct com 500gr), fardo com 20 pacotes		FD	24		
65	Molho de tomate temperado, embalagem de 340 gr.		UND	200		
66	Milho verde, em conserva, embalagem de 200g drenado		UND	120		
67	Mortadela Fatiada equivalente SÁDIA		KG	250		
68	Óleo de soja, embalagem de 900 ml, caixa com 20 garrafas tipo PET.		CX	110		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

69	Ovos de galinha, branco, cuba com 30 unidades		CUBA	40		
70	Ovos de galinha vermelho, cuba com 30 unidades		CUBA	120		
71	Proteína de soja, texturizada, cor escura, embalagem pacote com 400 gr, fardo com 20 pacotes.		FD	12		
				TOTAL		

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
72	Pão francês 50g		UND	10.000		
73	Pão, tipo cachorro quente, 50 gr massa fina.		UND	10.000		
				TOTAL		

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
74	Abacate de primeira qualidade		KG	150		
75	Abacaxi de primeira qualidade		UND	240		
76	Abobora moranga de primeira qualidade		KG	96		
77	Alho, graúdo de primeira qualidade		KG	100		
78	Alface de primeira qualidade		PCT	200		
79	Batata Inglesa de primeira qualidade		KG	180		
80	Banana de primeira qualidade		DZ	300		
81	Beterraba de primeira qualidade		KG	80		
82	Cheiro verde - cebolinha c/coentro primeira qualidade		PCT	240		
83	Cebola tipo argentina de primeira qualidade		KG	120		
84	Cenoura de primeira qualidade		KG	120		
85	Laranja de primeira qualidade		KG	2500		
86	Maça de primeira qualidade		KG	2000		
87	Macaxeira de primeira qualidade		KG	300		
88	Mamão Papaia de primeira qualidade		KG	500		
89	Manga de primeira qualidade		KG	300		
90	Melancia de primeira qualidade		KG	200		
91	Tomate de primeira qualidade		KG	250		
92	Uva Preta		KG	300		
93	Repolho Branco de primeira quaidade		KG	120		
94	Pepino Verde de primeira qualidade		KG	60		
95	Pera de primeira qualidade		KG	120		
96	Pimentão de primeira qualidade		KG	40		
				TOTAL		

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
97	Polpa de Frutas natural, sabores diversos embalagem com 500 gramas.		PCT	5000		
98	Suco em pó sabores diversos (pacote de 300 gr)		PCT	360		
99	Suco natural concentrado, frasco com 500 ml, a ser dissolvido em água, sabores variados, validade mínima de 08 meses, de ótima qualidade.		UND	600		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

TOTAL							

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
100	Pirulito (pct de 600gr com 50 unid)		PCT	500		
101	Presunto Fatiado equivalente a SADIA		KG	300		
102	Queijo Fatiado, tipo mussarela		KG	300		
103	Ritmo condicionador de massas 150g		UND	36		
104	Sal iodado, refinado, para consumo doméstico, embalagem de 1 kg		PCT	40		
105	Salsicha tipo viena, em conserva, embalagem lata peso liquido 280 gr, peso drenado 180 gr, caixa com 24 unidades		CX	24		
106	Sardinha em conserva, com omega 3, com oleo de soja comestível, embalagem lata com 130 gr, caixa com 50 latas		CX	25		
107	Seleta de legumes, embalagem de 200 gr		UND	120		
108	Sopão 500 gr		PCT	200		
109	Tempero completo, embalagem plastica com 1kg, contendo: sal, alho, pimenta do reino		UND	48		
110	Tempero completo, embalagem plastica de 300 g, contendo :sal, alho, pimenta do reino		UND	48		
111	Uva passas		KG	36		
112	Vinagre de alcool, embalagem de 750ml		UND	120		
TOTAL						

LOTE 13						
MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
113	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. (cx com 12 unid de 1000 ml cada)		CX	60		
114	Avental flanelado tam: 50cm X 68 cm		UND	48		
115	Amaciante 2 litros caixa com 06 unidades		CX	10		
116	Álcool comum 92,8°, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega (cx com 12 unid de 01 lt cada)		CX	60		
117	Álcool etílico 70% solução, frasco com 1000 ml. Data de fabricação não superior a trinta dias.		CX	10		
118	Álcool Gel Anti-séptico 70% galão de 500 ml, anti-séptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100% : 6,8 – 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 – 0,890 g/cm³, viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos		UND	25		
119	Cera líquida (cx c/ 12 unid de 750ml)		CX	10		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

120	Desinfetante germicida/ bactericida (cx com 12 unid de 01 lt cada)		CX	80		
121	Desinfetante umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100% : 6,8 – 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 – 0,890 g/cm ³ , viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%. frasco com 2lt		UND	80		
122	Desodorizante de ambiente 400ml/277g cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)		CX	24		
123	Desodorizador para vaso sanitário em pedra com cheirinho de talco, lavanda, de 35 gr (caixa c/ 12 unid)		CX	20		
124	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 unid de 500 ml cada)		CX	50		
125	Detergente desengordurante para limpeza de superfície e equipamentos, tipo veja, frasco de 500 ml completo		UND	60		
126	Escova oval para lavar roupa com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13 X 6,5cm		UND	24		
127	Espanja de lã de aço. (pacote de 60 g)		PCT	150		
128	Espanja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde.		UND	120		
129	Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões; 28cmx 15m		UND	50		
130	Filtro de papel nº 103 para coar café em pó. Embalagem com 40 unidades.		UND	50		
131	Limpa vidros líquido, levemente perfumado. Constando data de fabricação não superior a trinta dias. Embalagens de 500 ml		UND	25		
132	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	Valor	UND	100		
133	Limpador de instantâneo multiuso, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral, marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.		UND	60		
134	Lustra móveis (200ml)		UND	36		
135	Luva látex natural forrada, palma antiderrapante,(par) forma anatômica, 23 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência,		PCT	50		
136	Luvas de látex para uso geral em limpeza e Higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho G		PCT	48		
137	Luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho M		PCT	48		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

138	Luvas de látex para uso geral em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma anti-derrapante, tamanho P	PCT	48		
139	Pá plástica p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima de 21 cm	UND	25		
140	Lã de aço (pacote c/ 14 unid de 25g cada)	FD	24		
141	Palitos de fósforo, mínimo 40 palitos pacote com 10 caixas, com certificação do INMETRO.	CX	24		
142	Pano de prato de 50 cm	UND	300		
143	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.	UND	48		
144	Papel higiênico neutro folha dupla, branco, suave macio, absorvente, picotado em rolo, boa qualidade dimensões mínimas 10 cm x 30 cm (fardo c/ 16 pacotes com 4 rolos em cada pacote)	FD	48		
145	Papel higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades.	FD	50		
146	Papel toalha extra-branco, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfolhado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5x 21 cm, embalagem com 02 rolos	PCT	200		
147	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)	CX	48		
148	Sabão em pó, embalagem em caixa de papel, 500 gr, caixa com 24 unidades	CX	48		
149	Saco Alvejado Para Limpeza dimensões (60x80 cm), panos confeccionados em 100% de Algodão p/ pano de chão	UND	500		
150	Saco plástico preto, 100 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 5 unidades.	PCT	500		
151	Saco plástico preto, 200 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 5 unidades.	PCT	500		
152	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	500		
153	Saco plástico preto, 20 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades	PCT	500		
154	Saco plástico preto, 50 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	500		
155	Saco plástico transparente reforçado, capacidade 2KG - pacote com 100 unid	PCT	1000		
156	Soda cáustica (lata de 01kg)	UND	24		
157	Vassoura de cipó	UND	50		
158	Vassoura de pêlo grande tamanho 30 cm, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m.	UND	50		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

159	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.		UND	12		
TOTAL						

LOTE 14						
MATERIAL DESCARTÁVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
160	Colher para sobremesa, plástico descartável com aproximadamente 14 cm, pacote com 50 und.		PCT	300		
161	Colher para refeição, plástico descartável, com aproximadamente 17 cm (pacote c/ 10 und)		PCT	300		
162	Copo descartável de 50 ml (pacote c/ 100 und), caixa com 25 pacotes		CX	50		
163	Copo descartável de 180 ml (pacote c/ 100 und), caixa com 25 pacotes		CX	100		
164	Copo descartável de 500 ml (pacote c/ 100 und), caixa com 25 pacotes		CX	100		
165	Copo descartável de 300 ml (pacote c/ 100 und), caixa com 25 pacotes		CX	100		
166	Garfo para refeição, plástico descartável com 17 cm (pacote c/ 50 und)		PCT	300		
167	Garfo para sobremesa, plástico descartável, com 12 cm, pacote com 50 unidades		PCT	300		
168	Guardanapo descartável, tam 23 x 23 cm, sem estampa e pct 100 um		PCT	250		
169	Prato redondo, plástico descartável, raso, capacidade 500 ml (pct com 10 und)		PCT	300		
170	Prato redondo, plástico descartável, fundo, capacidade 500 ml (pct com 10 und)		PCT	300		
171	Prato redondo, plástico descartável, raso com 15 cm pct com 10 und		PCT	300		
TOTAL						

LOTE 15						
MATERIAL DE HIGIENE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
173	Algodão hidrófilo, composto de fibras 100% algodão, ph neutro, 50g		UND	150		
174	Condicionador Infantil 200ml		UND	48		
175	COTONETE - Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes. 75x1		UND	50		
176	Creme Dental Infantil 90gr		UND	240		
177	Creme Dental 180gr		UND	120		
178	Creme para Assaduras 90gr		UND	48		
179	Desodorante Aerosol 150 ml/90g, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.		UND	30		
180	Escova Dental Infantil		UND	500		
181	Espanja para banho, medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal.		UND	30		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

182	Escova dental, adulta, cerdas macias, cabo anatômico. Produto com identificação do fabricante.		UND	50		
183	Fralda Descartável - "G" - Geriátrica 8 unid c/tecnologia anti-odor		PCT	100		
184	Fralda Descartável - "M" - Geriátrica 8 unid c/tecnologia anti-odor		PCT	100		
185	Fralda Descartável - "P" - Geriátrica 8 unid c/tecnologia anti-odor		PCT	100		
186	Fralda Descartável - "G" - Infantil 18 unid c/tecnologia air-sec		PCT	100		
187	Fralda Descartável - "M" - Infantil 20 unid c/tecnologia air-sec		PCT	100		
188	Fralda Descartável - "P" - Infantil 22 unid c/tecnologia air-sec		PCT	100		
189	Lenços Umedecidos, pct com 48 unidades		UND	60		
190	Sabonete 90 G Infantil		UND	120		
191	Sabonete em barra uso adulto, perfumado, sólido em barra 90g, fragrância agradável ótima qualidade.		UND	120		
192	Talco infantil 140 gr		UND	120		
193	Shampoo Infantil 200ml		UND	120		
TOTAL						

LOTE 16						
MATERIAL DE UTENSÍLIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
194	Abridor de lata e de garrafa manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, com selo contendo composição e informação de fabricante estampado na peça		UND	8		
195	Amassador de alho		UND	8		
196	Assadeira em inox - Dimensões 0,45 x 0,32 x 0,04 (LxCxH)		UND	4		
197	Assadeira quadrada de vidro tam: 28 x 23,5 x 6,5 cm		UND	6		
198	Assadeira redonda de vidro tam: 26,4 x 5,8 cm		UND	6		
199	Assadeira retangular de vidro tam: 39,5 x 23,5 x 5,2 cm		UND	6		
200	Bacia em plástico com capacidade de 10 litros		UND	12		
201	Bacia em plástico com capacidade de 2,5 litros		UND	12		
202	Bacia em plástico com capacidade de 4,6 litros		UND	12		
203	Bacia em plástico redonda reforçada, capacidade 30 litros		UND	12		
204	Bacia em plástico redonda reforçada, capacidade 50 litros		UND	12		
205	Balde de plástico reforçado capacidade 20 lts		UND	50		
206	Balde plástico 30 litros c/ carro tubular e espreme dor metálico p/ mop úmido, ação vertical, rodas de 3 polegadas. Medidas: 58 cm x 43 cm x 92cm.		UND	30		
207	Bandeja em inox com 06 (seis) repartições - aplicação para refeições, material aço inoxidável, forma retangular lisa.		UND	300		
TOTAL						

LOTE 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
208	Bicos p/ confeitaria bolo inox 12x1		PCT	20		
209	Borracha para panela de pressão 20 lts		UND	12		
209	Borracha para panela de pressão 4,5 lts		UND	24		
210	Borracha para panela de pressão 5 lts		UND	12		
210	Borracha para panela de pressão 7,5 lts		UND	12		
211	Cabo de Madeira revestido em plástico com Rosca 1,50 m, compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas,		UND	50		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

	rolos					
211	Caixa isopor com tampa, espessura do isopor de 2,5cm a 3 cm tamanho 30 x 60 x 50 m, capacidade média de 67,92 litros		UND	50		
212	Caixa térmica de 50 litros		UND	25		
212	Caldeirão de alumínio 19 litros - nº 30 30cm de diâmetro, 26 cm de altura		UND	6		
213	Caldeirão de alumínio 38 litros - nº 38 38 cm de diâmetro, 34 cm de altura		UND	6		
213	Caldeirão de alumínio 45 litros - nº 40 40 cm de diâmetro, 36 cm de altura		UND	6		
214	Caldeirão de alumínio 95 litros - nº 50, 50 cm de diâmetro, 48 cm de altura		UND	6		
214	Canecão de alumínio - capacidade para 6, 5 litros		UND	6		
215	Canecão de alumínio - capacidade para 7, 5 litros		UND	6		
215	cilindro de aluminio		UND	6		
216	Coador de café (pano)		UND	24		
216	Colher de arroz em inox - comprimento aproximado de 50 cm		UND	20		
217	Colher de chá inox (5g)		UND	150		
217	Colher de sopa, de mesa, material inox		UND	150		
218	Colher em cabo de plástico refeição		UND	100		
218	Colher inox rasa (grande)		UND	50		
219	Concha em inox, para cereais - capacidade de 1 kg		UND	6		
219	Concha em inox, para cereais - capacidade de 2 kg		UND	6		
220	Concha em inox, para sopa ou feijão - diâmetro de 9 cm e 30 cm de cabo		UND	12		
220	Conjunto de vasilhas plásticas tipo potes para armazenar alimentos - 3,5 lts		JG	8		
221	Conjunto de vasilhas plásticas tipo potes para armazenar alimentos - 5,5 lts		JG	8		
221	Conjunto de vasilhas plásticas tipo potes para armazenar alimentos - 8 lts		JG	8		
222	Conjunto de vasilhas plásticas tipo potes para armazenar alimentos - 1,75 lts		JG	8		
222	Copo de alumínio 200 ml		UND	100		
223	Copo de vidro 180ml		UND	200		
223	Copo de vidro tipo americano 200 ml		UND	200		
224	Copo em inox 200 ml		UND	100		
224	Cuscuzeira grande em alumínio - Tipo Industrial 26 litros, com tampa		UND	4		
225	Cuscuzeira linha hotel n.º 26 10 Litros		UND	8		
225	Escorredor de macarrão linha hotel n.º 30		UND	6		
226	Escorredor de massa em inox - grande em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, com capacidade para escorrer aproximadamente 20 kg de massa, diâmetro aproximado de 50 cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 30 cm, selo contendo composição e informações do fabricante estampado na peça		UND	6		
226	Escorredor de prato inox - material aço inoxidável, suporte para talheres, capacidade mínima para 40 pratos, medindo 60 x 50 cm (AxC)		UND	8		
227	Escumadeira em inox, para arroz - diâmetro de 10 cm e 30 cm de cabo		UND	6		
227	Escumadeira inox em tela arame diametro 26cm cabo 41cm		UND	6		
228	Espátula em inox - perfurada, 25 cm de cabo		UND	12		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

228	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 12)	UND	100		
229	Faca de mesa, em aço inox	UND	150		
229	Faca de serra com cabo plástico refeição	UND	100		
230	Faca para carne em inox - Faca de carne profissional 6" (lâmina 15 cm) tipo peixeira, cabo branco em polipropileno, porta arredondada	UND	12		
230	Faca para carne em inox - Faca de carne profissional 8" (lâmina 20cm) tipo peixeira, cabo branco em polipropileno, porta arredondada	UND	12		
231	Faca para pão em aço inox	UND	18		
231	Flanela (peça de 50 cm cada)	UND	200		
232	Forma grande em alumínio tam: 50 x 30 x 5 cm	UND	25		
232	Forma p/ bolo 35 cm de diâmetro	UND	20		
233	Forma p/ canudinho em alumínio 8cm	UND	100		
233	Forma p/ empada em alumínio n.º 02	UND	100		
234	Forma p/ pudim em alumínio 3,3 lts n.º 24	UND	12		
234	Frigideira antiaderente 28 cm	UND	12		
235	Funil adaptador para garrafa térmica, para ser usado diretamente na garrafa, fabricado em 100 poliestirenos de alto impacto.	UND	6		
235	Funil para suporte nº103, para filtro de café.	UND	8		
236	Garfo bidente em inox - comprimento aproximado 35 cm	UND	12		
236	Garfo com cabo plástico refeição	UND	100		
237	Garfo médio, material inox.	UND	150		
237	Garrafa térmica inquebrável 2,2l, ampola e corpo em aço inoxidável, sistema pressão, base giratória. (marca Invicta ou superior).	UND	12		
238	Garrafa térmica inquebrável 5L	UND	12		
238	Garrafa térmica, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 01litro litro, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno azul.	UND	18		
239	Garrafa térmica, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 03 litros, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.	UND	12		
239	Garrafa térmica, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 500 ml, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.	UND	12		
240	Isqueiro c/ selo do IMETRO (cartela c/ 12 unid cada)	UND	24		
240	Jarra de Plástico com tampa (01 lt)	UND	24		
241	Jarra de vidro com tampa (01 lt)	UND	20		
241	Jarra em inox com tampa - capacidade 1,5 litros com aparador para gelo, com alça, aplicação água/suco	UND	12		
242	Jarra em inox com tampa - capacidade 5 litros, com alça, aplicação água/suco	UND	12		
242	Jarra plástica para colocar saquinho de leite capacidade de 1 litro.	UND	20		
243	Jarra plástica, capacidade para 1,0 litros, dimensões (cm): alt. 14,0 X larg. 12,0, com tampa, cor azul material leve e durável.	UND	20		
243	Jarra Plástica, capacidade para 4,0 litros, dimensões (cm): (larg.)16,0 x (alt.) 26,0cm, Tampa hermética, cor azul, Material leve e durável.	UND	20		
244	Lata para mantimentos, em alumínio conj com 5 peças, com tampa, com tamanho aproximado de 5L, 4L, 3L, 2L, 1L.	UND	25		
244	Leiteira grande em alumínio com tampa - capacidade 10 litros	UND	6		
245	Lixeira (pequeno) de 30 cm de altura	UND	40		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

245	Lixeira com capacidade de 20 litros, com tampa vai e vem, na cor branca	UND	40		
246	Lixeira em polipropileno com pedal e tampa, capacidade 30 litros na cor branca ou azul.	UND	40		
246	Lixeira grande c/ tampa	UND	40		
247	Panela comum em alumínio, capacidade 41 litros	UND	6		
247	Panela comum em alumínio, capacidade 52,1 litros	UND	6		
248	Panela de alumínio batido (02 lts)	UND	4		
248	Panela de alumínio batido (03 lts)	UND	4		
249	Panela de alumínio batido (05 lts)	UND	4		
249	Panela de alumínio batido (10lts)	UND	4		
250	Panela de pressão fechamento externo antiaderente com selo IMETRO (5 lts)	UND	6		
250	Panela de pressão fechamento externo polida com selo do IMETRO (7,5 lts)	UND	6		
251	Panela de pressão, capacidade 20 litros alumínio resistente, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite) resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança	UND	6		
251	Panela de pressão, capacidade de 4,5 litros.	UND	8		
252	Panela grande com tampa de alumínio, capacidade 126 litros	UND	6		
252	Panela grande com tampa de alumínio, capacidade 73 litros	UND	6		
253	Panela tipo caçarola de 7 litros Pano de prato, 100% algodão, tamanho padrão.	UND	6		
253	Pegador de massa em inox - resistente, medindo aproximadamente 20,5 cm	UND	8		
254	Pegador grande em inox - comprimento aproximado de 28 cm	UND	8		
254	Peneira inox grande - borda de aço inox, diâmetro de 35 cm, com cabo	UND	6		
255	Picador de legumes - cortador de legumes com tripé - tipo manual, material de alumínio fundido, aplicação de legumes, características adicionais: acompanha 2 lâminas de 06 e 10 mm, pés e coluna tubo aço 5/8", altura mínima de 1,31 cm	UND	4		
255	Potes plásticos com tampa capacidade 3,5 litros	UND	12		
256	Potes plásticos com tampa capacidade 6,5 litros	UND	12		
256	Prato fundo de louça, para refeições. Cor Branca	UND	200		
257	Prato redondo raso de louça, para refeições. Cor Branca	UND	200		
257	Ralador - material aço inox, 04 faces, aplicação alimentos	UND	6		
258	Registro para fogão c/mangueira	UND	12		
258	Rodo jacaré grande de armação plástica borracha dupla	UND	40		
259	Rodo jacaré médio de armação plástica (borracha dupla)	UND	40		
259	Tábua em polipropileno, para cortar carnes ou legumes, formato retangular, medindo 45 x 24 cm com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir, no mínimo 01 cm de espessura	UND	6		
260	Tabuleiro grande em alumínio - Dimensões: 0,4 x 0,7 x 0,04 (LxCxH)	UND	8		
260	Tabuleiro grande em alumínio - Dimensões: 0,4 x 0,7 x 0,08 (LxCxH)	UND	8		
261	Taça de vidro para água - com 260 ml, diâmetro de boca de 65 mm, altura de 112 mm (medidas aproximadas)	UND	200		
261	Toalha de mão felpuda (50cm)	UND	100		
262	Torneira para filtro	UND	24		
262	Xícara de louça para café com pires (180 ml) com 06	UND	24		
			TOTAL		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----
-----).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista –a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade _____ de _____ de 2018.

____ (assinatura)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**

Edital do Pregão nº. _____
À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes LOTE: __ (indicar os LOTE) __;
 - b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2018.

____ (ASSINATURA)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**

Processo nº. **006/2019-PP/SEMTRAS**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À ____ {Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo} __, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____/_____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, __ de _____ de 2018.

_____(ASSINATURA)_____
Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **006/2019-PP/SEMTRAS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação}____

Prezados Senhores,

__{nome da empresa}__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}__, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2018.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo n°.: 006/2019-PP/SEMTRAS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: Compra de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS

Da: CPL / Pregão Presencial

AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis (PA), 16 de Janeiro o de 2019

LUANA KYHARA DINIZ
Coordenador – CPL/pregão

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO
Assessor Jurídico do Município de Rurópolis
Inscrito na OAB/PA N°. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PARECER JURIDICO PREVIO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial nº **006/2019-PP/SEMTRAS**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **14/02/2019 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruopolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro

2ª CHAMADA Pregão presencial nº **006/2019-PP/SEMTRAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **19/03/2019 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruopolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro